

No mesmo prazo e forma, qualquer solicitação no gozo de seus direitos políticos, poderá dar origem a inelegibilidade nos termos do art. 39 da referida Resolução.

FORTALEZA, 07 de julho de 2004.

FILGUEIRA FAVARES JANTAS
Juiz do 2.º Zona Eleitoral

CIRCULAÇÃO EM 08/07/2004 ÀS 15:00 h

21 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2003

CONTRATANTE: Fundo Especial para o Registro Civil – FERC.
CONTRATADA: DNE – Digital Semáforo Tecnologia Ltda., OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico e mediante cessão dos equipamentos, em regime de aluguel, e manutenção técnica do sistema de alarme, instalados na sede do FERC. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **VALOR MENSAL:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.966/93, aprovada pelo Decreto nº 9.648/98. **PRAZO:** Um ano, iniciando-se em 1.º de janeiro de 2004, prorrogável de conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.966/93. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2003. **SIGNATÁRIOS:** Maria de Salette Jereissati de Araújo, Antônio Cleber Fernandes Damasceno.

EXTRATO DE ADITIVO – ADIÃO CONTRATO Nº 003/2004

CONTRATANTE: Fundo Especial para o Registro Civil – FERC.
CONTRATADA: Digital Semáforo Tecnologia Ltda. **Serviços de Telemonitoramento Eletrônico – Serviços de Telemonitoramento Eletrônico.** **OBJETO DO ADITIVO:** Prestação e prazo do Contrato de Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de PAIN, marca SIMENS, por 12 (doze) meses a partir de 1 de julho de 2004, bem como reajustar o valor contratual em 37% (setenta e sete por cento e sete décimos por cento), que representa 50,97% (cinquenta por cento e nove décimos por cento), em relação ao período de julho de 2003 e maio de 2004. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.089,00 (dez mil e oitocentos). **VALOR GLOBAL ATUALIZADO:** R\$ 13.820,00 (treze mil e oitocentos). **VALOR MENSAL:** R\$ 900,00 (novecentos) reais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, combinado com o art. 25, § 1.º, da Lei nº 8.966/93 e suas posteriores alterações. **DA RATIFICAÇÃO:** 7.º com alterações todas as cláusulas do Contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 1 de julho de 2004. **SIGNATÁRIOS:** Maria de Salette Jereissati de Araújo, Juiz do 2.º Zona Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 001/2004

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL – FERC, com esteio no que estabelece o art. 4º, § 1º, da Lei nº 13.080, de 29 de dezembro de 2000, e:

considerando que o objetivo do Fundo Especial para o Registro Civil é compensar a gratuidade instituída pela Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997;

considerando que, com o advento do Fundo Especial

para o Registro Civil, os serviços de registro civil passaram a atender a toda demanda por atos de registro civil de nascimento e de óbito;

considerando que, de acordo com o disposto no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 13.080, de 29 de dezembro de 2000, os serviços de registro civil são ressarcidos no limite fixado, por média, para cada cartório de registro civil de pessoas naturais;

considerando que os cartórios de registro civil de pessoas naturais, relacionados no ANEXO ÚNICO desta RESOLUÇÃO, vêm, seguidamente, praticando atos registrares de nascimento superiores as médias estabelecidas, pelo FERC, para esses cartórios,

RESOLVE baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A partir de 1º de fevereiro de 2004, as médias dos atos registrares de nascimento praticados pelos cartórios de registro civil de pessoas naturais, identificados no ANEXO ÚNICO desta RESOLUÇÃO, serão as constantes do referido ANEXO ÚNICO.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO DIRETOR DO FERC, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2004.

Maria de Salette Jereissati de Araújo
Presidenta do Conselho Diretor do FERC

Jorge Ribeiro Cavalcanti
Membro do Conselho Diretor

Fernando Antônio de Holanda Carlos
Membro do Conselho Diretor

Francisco Cláudio Pinto Pinho
Membro do Conselho Diretor – Secretário

Celso Albuquerque Macedo
Juiz – Representante do Poder Judiciário

DE ACORDO:

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2004

MÉDIAS DE NASCIMENTO

VIGÊNCIA: 01/02/2004

MUNICÍPIO	CÓDIGO	CARTÓRIO	MÉDIA ATUAL
ORTALEZA	000361	CART. REG. CIVIL DIST. PARANGABA	682
COPIARA	001011	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REG. CIVIL	50
COPIARA	001013	CART. REG. CIVIL DO DIST. DE TRUSSU	28
ANINDE	005012	CARTÓRIO 1º OFÍCIO - REG. CIVIL	87
ANINDE	005017	CART. DO REG. CIVIL DISTRITO ESPERAN	26
ASCAVEL	006011	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REG. CIVIL	86
RATELUS	008011	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REG. CIVIL	136
RATO	009009	CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - REG. CIVIL	180
RANJA	010011	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REG. CIVIL	34
RANJA	010022	CARTÓRIO DO REG. CIVIL. DIST. ADRIAN	11
PU	013013	CART. REG. CIVIL DO DIST. JUD. DE FLOR	18
TAIPOCA	015018	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DISTRIT	16
TAIPOCA	015019	CARTÓRIO DO REG. CIVIL. DIST. CRUXA	71
TAIPOCA	015021	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DISTRIT	16
UAZEIRO O NORTE	016011	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REG. CIVIL	347
ARANGUA E	019011	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REG. CIVIL	76
OVA USSAS	021011	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REG. CIVIL	34
UIXADA	022014	CARTÓRIO REG. CIVIL. DIST. CUSTÓDIO	7
UIXADA	022016	CART. DO REG. CIVIL DIST. DOM MAURÍCI	6
ENADOR OMPEU	027013	CART. REG. CIVIL DO DIST. DE BONFIM	11
IANGUA	030013	CART. DO REG. CIVIL. DIST. CARUATAI	31
QUIRAZ	033011	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REG. CIVIL	54
AMOCIM	038015	CARTÓRIO DO REG. CIVIL. DIST. GURIU	18
AMOCIM	038016	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DISTRIT	53

PUEIRAS	042016	CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE CHARITO	27
ACATUBA	050011	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REG. CIVIL	59
ENTECAST	052015	CART. DO REG. CIVIL DIST. MATIAS	30
ÃO ONÇALO O AMARA	054011	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REG. CIVIL	27
ÃO ONÇALO O AMARA	054013	CART. DO REG. CIVIL DIST. SERROTE	14
ICOSA DO EARÁ	056015	CART. DO REG. CIVIL. DIST. PE- VIEIRA	17
UARAC O NORTE	069011	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REG. CIVIL	78
ARDIM	076012	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REG. IMÓVEL	41
OVO RIENTE	081011	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REG. CIVIL	46
ABOIRO	088011	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REG. CIVIL	40
AMBORIL	093011	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REG. CIVIL	36
RAIRI	094014	CART. DO REG. CIVIL. DISTRITO MUNDAU	35
BAJARA	095014	CARTÓRIO DO REG. CIVIL. DIST. AR	5
MONTADA	096002	CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS E DE R	60
ORTIM	104002	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	27
ARAIPABA	115002	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REG. CIVIL	53
ÃO LUIS O CURU	127002	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REG. CIVIL	18
HAVAL	128002	CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REG. CIVIL	33
ARROQUIN A/ VINC. A	131002	CART. DE OF. DE NOTAS E DE REG. VI	30
ARTINOPO E/ VINC. R	133002	CART. DO 1º OF - VINC. GRANJA	21
CARA/ INC. RAC/OIAB	141002	CART. DE OFÍCIO DE NOTAS E DE REGIS	26
CARAPE/ INC. EDENÇ	162004	CART. DE NOTAS E DE REG. PÚBLICO	29
TAITINGA	167002	CART. OFÍCIO DE NOTAS E DE REG.	90
HORO MÃO/ INC. QU	169002	CART. OFÍCIOS DE NOTAS E DE REGISTROS	26